

**DECRETO Nº 32.811, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade Estadual de Campinas — Unicamp, visando ao atendimento de Despesas de Capital*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.962, de 1º de dezembro de 1987,

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.010.809.239,00 (hum bilhão, dez milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, mediante a suplementação de Cr\$ 1.010.809.239,00 (hum bilhão, dez milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1990

**ORESTES QUÉRCIA**

*Manoel Luciano de Campos Filho,*

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Eurico Hideki Ueda,*

Secretário Adjunto, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*  
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de dezembro de 1990.

| TABELA 1 -                  |                                         | SUPLEMENTAÇÃO    | VALORES EM CRUZEIROS |
|-----------------------------|-----------------------------------------|------------------|----------------------|
| 10                          | SEC.OA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. |                  |                      |
| 10.40                       | ENTIDADES SUPERVISIONADAS               |                  |                      |
| 4.3.1.1                     | AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL       |                  | 1.010.809.239,00     |
|                             | SUB-TOTAL ....                          |                  | 1.010.809.239,00     |
|                             | T O T A L ....                          |                  | 1.010.809.239,00     |
| ATIVIDADES                  | CORRENTE                                | CAPITAL          | TOTAL                |
| ATIVIDADES DA UNICAMP       |                                         |                  |                      |
| 00.44.205.0.334             |                                         | 1.010.809.239,00 | 1.010.809.239,00     |
| T O T A I S ...             |                                         | 1.010.809.239,00 | 1.010.809.239,00     |
|                             |                                         |                  |                      |
| 10.59                       | UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP     |                  |                      |
| 4.1.2.0                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      |                  | 1.010.809.239,00     |
|                             | SUB-TOTAL ....                          |                  | 1.010.809.239,00     |
|                             | T O T A L ....                          |                  | 1.010.809.239,00     |
| ATIVIDADES                  | CORRENTE                                | CAPITAL          | TOTAL                |
| ENSINO A NÍVEL DE GRADUAÇÃO |                                         |                  |                      |
| 00.44.205.2.354             |                                         | 1.010.809.239,00 | 1.010.809.239,00     |
| T O T A I S ...             |                                         | 1.010.809.239,00 | 1.010.809.239,00     |

| TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO |                                         | VALORES EM CRUZEIROS |
|--------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 10                       | SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. |                      |
|                          | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                  |                      |
| 10.59                    | UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS — UNICAMP     |                      |
|                          | TOTAL                                   | 1.010.809.239,00     |
| 4A.                      | QUOTA                                   | 1.010.809.239,00     |

| TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO                                       |                                             | VALORES EM CRUZEIROS         |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO                                 |                                             | ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO |
| DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO |                                             |                              |
| ORÇAO                                                          | 10.59 — UNIV.ESTADUAL DE CAMPINAS — UNICAMP |                              |
| CATEGORIA ECONÔMICA                                            | ESPECIFICAÇÃO                               | SUBPROGRAMAS                 |
| TOTAL                                                          | 00.44.205                                   |                              |
| 4.1.2.0                                                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |                              |
| 1010.809.239,00                                                | 1010.809.239,00                             |                              |
| TOTALS                                                         | 1010.809.239,00                             | 1010.809.239,00              |

**DECRETO Nº 32.812, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 4º e 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e artigo 13, da Lei nº 6.994, de 27 de dezembro de 1990;

**Decreta:**

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 21.335.587.549,00 (vinte e um bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I — Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

II — Cr\$ 4.184.291.424,00 (quatro bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989;

III — Cr\$ 17.150.296.125,00 (dezessete bilhões, cento e cinquenta milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), nos termos do artigo 13, da Lei nº 6.994, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1990.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP****Tabela de Preços****Edições Legais**

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| Educação Moral e Cívica .....                                   | Cr\$ 209,00 |
| Lei nº 10.319/20 .....                                          | Cr\$ 209,00 |
| Lei Orgânica dos Municípios .....                               | Cr\$ 209,00 |
| Lei nº 6.416 .....                                              | Cr\$ 106,00 |
| Lei nº 1.819 .....                                              | Cr\$ 106,00 |
| Lei nº 6.015 .....                                              | Cr\$ 203,00 |
| Resolução nº 01 .....                                           | Cr\$ 106,00 |
| Resolução nº 02 .....                                           | Cr\$ 192,00 |
| Racionalização da Justiça .....                                 | Cr\$ 672,00 |
| Enquadramento de Cargos e Funções .....                         | Cr\$ 91,00  |
| Lei Orgânica da Magistratura .....                              | Cr\$ 203,00 |
| Lei do Zoneamento .....                                         | Cr\$ 283,00 |
| Decreto nº 12.342 — Código Sanitário .....                      | esgotado    |
| Lei nº 10.261/68 — Est. Func. Publ. Cívica .....                | esgotado    |
| Diretrizes e Bases da Educação Nacional .....                   | Cr\$ 636,00 |
| ICMS — Volume I .....                                           | Cr\$ 623,00 |
| ICMS — Volume II .....                                          | Cr\$ 623,00 |
| ICMS — Volume III .....                                         | Cr\$ 623,00 |
| ICMS — Volume IV .....                                          | Cr\$ 623,00 |
| Regimento Interno — Tribunal Regional Federal — 3ª Região ..... | Cr\$ 623,00 |

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| Licitações — Novas Normas Legislação Atualizada 1990   | Cr\$ 224,00   |
| Perícia Médica .....                                   | Cr\$ 1.008,00 |
| Constituição da República Federativa do Brasil (Bolso) | Cr\$ 224,00   |
| Constituição do Estado de São Paulo (Bolso) .....      | Cr\$ 224,00   |

**ASSINATURAS**

Revista de Julgados e Doutrina — Tribunal Alçada Criminal do Estado de São Paulo — Tacrim (Assinatura anual, composta de 4 edições mais o índice).. Cr\$ 2.500,00

Caderno de Direito Constitucional e Eleitoral (assinatura anual, composta de 4 edições ao ano)..... Cr\$ 2.500,00

Boletim Jucesp (assinatura semestral, composta de 24 edições)..... Cr\$ 1.418,00

Boletim Tributário (assinatura semestral composta de 12 edições)..... Cr\$ 2.340,00

**Edições literárias**

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| O Homem do Povo .....               | Cr\$ 636,00 |
| Imagens do Teatro Paulista .....    | Cr\$ 795,00 |
| Imagens da Dança em São Paulo ..... | Cr\$ 923,00 |
| Sinfonia de Alexandre Levy .....    | Cr\$ 714,00 |
| Tuca 20 Anos .....                  | Cr\$ 575,00 |
| São Paulo Gigante & Intimista ..... | Cr\$ 395,00 |
| Brasil Olímpico .....               | Cr\$ 315,00 |

|                                                  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|
| A Mensageira — Volume I .....                    | Cr\$ 545,00   |
| A Mensageira — Volume II .....                   | Cr\$ 416,00   |
| Conversas ao Pé do Fogo .....                    | Cr\$ 256,00   |
| Catálogo Duas Cores .....                        | Cr\$ 1.200,00 |
| O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil ..... | Cr\$ 2.912,00 |
| Voz do Trabalhador .....                         | esgotado      |
| Brás, Bixia e Barra Funda .....                  | esgotado      |